CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUI - PI
CNPJ. 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº385 – Centro.
CEP: 64.638.000 = São Luis do Piauí – PI.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato que entre si fazem, de um lado a Sra. ***Francisca Maria Barros Monteiro*** e de outro a ***Câmara Municipal de São Luis do Piauí-PI***, Para Aluguel de um Salão para instalação de dependências da Câmara Municipal localizada na Avenida José Leôncio Barros, nº 385, nesta Cidade.

Pelo presente instrumento, a Sra. ***Francisca Maria Barros Monteiro***, CPF. 626.645.573-00 doravante denominado **LOCADOR**, e a ***Câmara Municipal de São Luis do Piauí,*** neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. ***EDILSON BATISTA DE SOUSA,*** CPF nº 818.259.943-15, doravante denominada **LOCACATÁRIA,** firmam o presente contrato mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1º - O LOCADOR, concede a **LOCATÁRIA**, o direito de uso de um Salão para instalação de dependências da Camara Municipal deste Município de São Luís do Piauí – PI.

2º - O prazo da presente locação é de 11 (onze) meses, com inicio em 01 de Fevereiro de 2017 e termino em 31 de dezembro de 2017.

3º - O valor do aluguel mensal é de R$ 700,00 (Setecentos Reais)), devendo seu pagamento ser efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

4º - Não ocorrendo à quitação até o vencimento, o valor será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

5º - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de vencimento sem que tenha ocorrido a quitação do débito, o LOCADOR poderá enviar recibos de alugueis e encargos da locação para cobrança através advogado de sua confiança, respondendo a LOCATÁRIA, também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará a LOCATÁRIA, também as custas decorrentes.

6º - Obriga-se a **LOCATÁRIA** a manter a estrutura física e instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de conservação, comprometendo-se ainda a restituí-lo no término do presente contrato, tal como recebeu, salvo os desgastes naturais do uso normal, não podendo efetuar qualquer obra e/ou modificações, sem o prévio consentimento do **LOCADOR.**

7º - Terminado prazo a que se refere a Cláusula Segunda, a preferência da locação em renovação do contrato, será dada a **LOCATÁRIA** que este assina,

Observando: a igualdade de proposta oferecida por terceiros e respeitando as condições vigentes para a locação no ponto, por ocasião da renovação deste contrato.

8º - Ao **LOCADOR** não é permitido sub-locar o ponto, objeto do presente contrato.

9º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Picos-PI, para dirimir dúvidas que possam ocorrer no cumprimento deste contrato.

10º - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, e comprometendo-se a cumprir fielmente às condições estipuladas neste contrato.

São Luis do Piauí-PI, 01 de Fevereiro de 2017.

Francisca Maria Barros Monteiro
Francisca Maria Barros Monteiro
LOCADOR

Edilson Batista de Sousa
Câmara Munic. de São Luis do Piauí-PI.
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1-) Dilson Lopes de Sousa

2-) Maria Neuman Santos

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
C.N.P.J.: Nº 63.325.260/0001-57
RUA – PROFº JOSÉ ATANÁSIO DE SANTANA, 80– CENTRO

Oficio nº 002/2017 Simplício Mendes do Piauí, 03 de Fevereiro de 2016.

Ilmo Srº.
Gerente Geral do Banco do Brasil S/A
Agência Simplício Mendes do Piauí

Senhor Gerente Geral

Após cumprimenta-lo, venho através informar a Vossa Senhoria que a movimentação financeira das contas correntes vinculada ao CNPJ de Nº 63.325.260/0001-57, pertence a esta Câmara Municipal de Simplício Mendes-Pi, bem as que venham ser abertas serão movimentadas conforme autorização de poderes relacionadas a abaixo, sendo necessárias sempre duas assinaturas abaixo e autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações.

FRANCISCO PIO DA COSTA, portador do CPF de Nº 944.431.223-20 e RG de 2.420.530conforme Portaria de Nº 003/2017 de 02/01/2017 publicado no diário oficial dos municípios no na edição dia 10/01/2017 e o Presidente o Senhor **NEY MADEIRA MOURA FÉ JÚNIOR,** CPF DE nº 239.745.913-20017, RG de Nº 369.002 SSP/Pi.

Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gere1nciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as corrente da conta de Nº 10.558-9.

Aproveitamos a oportunidade para nos colocamos a vosso dispor e agradecer a vossa atenção, renovando a Vossa Senhoria elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ney Madeira Moura Junior
CPF: 239.745.913-20
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

TRABALHO E COMPROMISSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI – através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que contratou a empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33, Objetivo: realizar serviços especializados em equipamentos e suprimentos de informática, para locação de um sistema informatizado, acompanhado de assistência e suporte técnico, composto com um software de contabilidade pública e um software de Folha de Pagamento, para uso exclusivo da Câmara Municipal de Cristino Castro, Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 Modalidade: Dispensa de Licitação, Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Prazo: 12 (doze) meses.

Cristino Castro – PI, 20 de janeiro de 2017.

Raimundo Amaro de Almeida
Presidente da Câmara

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e o parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 004/2017, Dispensa de Licitação nº 001/2017, com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à Empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em equipamentos e suprimentos de informática, para locação de um sistema informatizado, acompanhado de assistência e suporte técnico, composto com um software de contabilidade pública e um software de Folha de Pagamento, para uso exclusivo da Câmara Municipal de Cristino Castro, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro – PI, 20 de janeiro de 2017.

Raimundo Amaro de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contratação da empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33, para realizar serviços especializados em equipamentos e suprimentos de informática, para locação de um sistema informatizado, acompanhado de assistência e suporte técnico, composto com um software de contabilidade pública e um software de Folha de Pagamento, para uso exclusivo da Câmara Municipal de Cristino Castro.

Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL e determino a contratação da empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: 10.368.980/0001-33 para a execução do objeto acima citado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Câmara Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Encaminha-se a presente ratificação para publicação.

Cristino Castro – PI, 20 de janeiro de 2017.

Raimundo Amaro de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
TRABALHO E COMPROMISSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 001/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI – através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que contratou a empresa KBS CONTABILIDADE PÚBLICA, CNPJ: 13.804.848/0001-15, Objetivo: realizar serviços contábeis na elaboração dos balancetes mensais, leis, balanço geral e relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos governamentais de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais Legislação Vigente, Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Valor: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), Prazo: 12 (doze meses).

Cristino Castro – PI, 20 de janeiro de 2017.

Raimundo Amaro de Almeida
Presidente da Câmara

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 001/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e o parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 001/2017, Inexigibilidade nº 001/2017, com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, à Empresa KBS CONTABILIDADE PÚBLICA, CNPJ: 13.804.848/0001-15, cujo objeto é a contratação de serviços contábeis na elaboração dos balancetes mensais, leis, balanço geral e relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos governamentais de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação Vigente, e atividades afins, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação.

Cristino Castro – PI, 20 de janeiro de 2017.

Raimundo Amaro de Almeida
Presidente da Câmara Municipal